



ERRATA Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna pública a seguinte alteração no Termo de Referência.

Onde se lê:

"As contratadas deverão manter estrutura de atendimento técnico presencial em até 100 km (cem quilômetros) da sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para garantia do cumprimento dos prazos de atendimento presencial estabelecidos neste Termo de Referência. A comprovação deste requisito será feita mediante apresentação de Declaração de Estrutura de Atendimento Técnico Presencial, firmada pelo representante legal da empresa, no ato da assinatura do contrato, sob pena de impossibilidade de formalização da avença."

Leia-se:

"A contratada deverá garantir atendimento técnico presencial sempre que necessário, observando integralmente os prazos máximos estabelecidos no Acordo de Níveis de Serviço (SLA) previsto neste Termo de Referência, independentemente da forma de organização de sua estrutura operacional.

A comprovação da capacidade operacional para atendimento presencial será realizada no ato da assinatura do contrato, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal da empresa, indicando os meios operacionais que serão disponibilizados para assegurar o cumprimento integral dos prazos de atendimento previstos neste Termo de Referência.

A forma de organização operacional adotada pela contratada será de sua exclusiva responsabilidade, não podendo servir de justificativa para eventual descumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos contratualmente."

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2026.